



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO/GAB Nº 036/2023

São João da Baliza/RR, 26 de janeiro 2023.

Ao Exmo. Senhor
ELIEZEL DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
São João da Baliza/RR

ASSUNTO: ENVIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

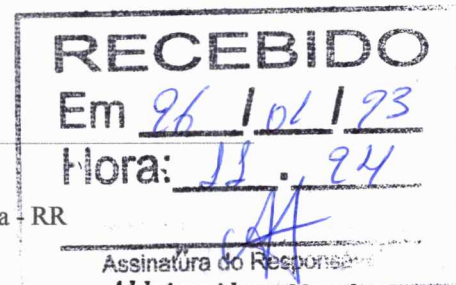
Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio do presente expediente, encaminhar o Edital nº 002/SEME/2023 que dispõe sobre *a divulgação do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores da educação básica: educação infantil e ensino fundamental, pessoal de apoio – técnico e administrativo e formação de cadastro reserva para atender as necessidades da rede municipal de ensino de São João da Baliza/RR.*

Sem mais para o momento, manifestamos votos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para atender para atender a esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/SEME/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ESTADO DE RORAIMA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PESSOAL DE APOIO – TÉCNICO E ADMINISTRATIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com as normas legais e especificações deste edital, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Art. 66 da Lei complementar nº 220, de 22 de dezembro de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação do município de São João da Baliza/RR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora, operacionalizado por Subcomissões.

1.2. Os Professores Temporários e demais profissionais contratados desenvolverão suas atividades nas escolas e creche da Rede Municipal de Ensino de São João da Baliza/RR, em unidades e turnos a serem definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública, em razão de demanda de matrículas, licenças e afastamentos de servidores efetivos previstos em lei.

1.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, após sua contratação pelo Município de São João da Baliza/RR, terão suas relações de trabalho regidas por contrato de prestação de serviços por tempo determinado, sob o regime administrativo deste município e legislação correlata.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será até a conclusão do ano letivo de 2023, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogável por igual período por excepcional interesse público.

1.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, <http://www.sjb.rr.gov.br> no mural da Prefeitura e da SEME.

1.7. É reservado à SEME/PMSJB/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda necessidades e previsões deste Edital, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

1.8. O (s) período (s) letivo(s) que alude o presente Processo Seletivo, abrangerá o plano pedagógico da unidade de ensino referente ao ano letivo de 2023, observado o calendário escolar da SEME.

1.9. Os contratados desenvolverão suas atividades de forma a oferecer aulas presenciais e reforço escolar, que possibilitem momentos de aprendizagem ao alunado, de modo a não acarretar perdas educacionais, considerando o plano pedagógico de ensino da SEME, de acordo com as orientações



do Conselho Municipal de Educação, Ministério da Educação em consonância com as políticas públicas nacionais no âmbito das medidas educacionais e de acordo com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

1.10. O Candidato só poderá **optar pela inscrição de apenas, 01 (um) cargo**, e uma vez realizado a inscrição, não será admitida substituição de envelopes com nova inscrição.

1.11. A pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não afete ao cargo pretendido, conforme previsto em lei, sendo obrigatória a apresentação do laudo de compatibilidade com as atribuições com referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças CID-10.

1.12. O candidato com deficiência que for convocado deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

1.13. A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á, sem incidência de multas:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do contratado;
- d) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta dias) consecutivos injustificadamente;
- e) Por conclusão do ano letivo;
- f) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
- g) pelo óbito do contratado.

1.14. O candidato será lotado observada a disponibilidade de lotação, a critério da administração pública municipal, podendo ser em zona rural ou urbana, não havendo transferências no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual, exceto por interesse da administração, que poderá convocar profissionais para desenvolver suas atividades em localidade distinta daquele para o qual realizou o processo seletivo.

1.15. O candidato contratado não fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional. De acordo a jurisprudência do STF.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Poderá concorrer ao cargo de **PROFESSOR** disposto no presente Edital todo aquele que:

- a) Ter Licenciatura Plena concluída na disciplina específica pretendida (documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira) e reconhecida pelo MEC;
- b) Ter a formação exigida no presente edital (documentação comprovada através do certificado ou diploma);
- c) Ter a disponibilidade comprovada de horário (conforme a carga horária do cargo pretendido);
- d) Ter disponibilidade de horário oposto (matutino/vespertino) da sua lotação em sala de aula para desenvolver as atividades pedagógicas (hora-atividade) de acordo o plano pedagógico da SEME e Portaria nº 005/2023 – SEME/PMSJB;



- e) Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa;
- f) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (CF), alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
- h) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da inscrição;
- i) Para o cargo de professor Indígena – falar fluentemente a língua wai wai.
- j) Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidentes em infrações médias durante os últimos 12 meses (motorista);
- k) Para o cargo de motorista - ter Carteira de Habilitação D ou E (motorista);
- l) Cursos de Transporte Escolar;

2.2 No caso de nacionalidade não brasileira, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição Federal e dos Decretos Federais nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972 e comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida na alínea "f" do subitem 4.2 deste Edital.

2.3 O presente Processo Seletivo simplificado será realizado em obediência aos princípios da publicidade, impessoalidade, igualdade e moralidade e demais princípios estabelecidos na Constituição Federal e a constatação de informações inverídicas por parte do candidato implicará em sua desclassificação do certame em qualquer fase do processo seletivo.

3. DAS VAGAS

3.1 A contratação temporária visa suprir, exclusivamente, as vagas para docência em sala de aula e demais cargos, decorrentes de vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.

3.2. Para investidura no cargo o candidato aprovado não poderá incorrer nas vedações que trata o inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, dentre outras vedações previstos em lei e neste edital.

3.3. Após o Preenchimento das Vagas, os demais candidatos, o Cadastro Reserva será formado de acordo a ordem classificatória decrescente, a fim de atender eventuais necessidades. Os cargos e o número de vagas (Ampla Concorrência (A.C) e Pessoa com deficiência (PcD), são os constantes das TABELAS I e II, parte integrante deste Edital.

3.4. Para os cargos de professor temporário o candidato deverá possuir licenciatura plena na disciplina pretendida e licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior (equivalente) para os cargos de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.

3.5. A docência nas escolas de vicinais é regida pela modalidade de **classes multisseriadas**.



3.6. Para fins deste edital entendem-se como Ensino Infantil (maternal e pré-escola), Ensino Fundamental I (séries de 1º a 5º ano) e Ensino Fundamental II séries do (6º ao 9º ano).

3.7 A carga horária do professor temporário será de 30 horas semanais, sendo 20 horas em sala de aula (presencial), 04 horas para atividades pedagógicas (desenvolvidas na escola em horário oposto) e 06 horas para planejamento.

3.8 A remuneração do cargo de professor temporário será o valor atual pago pelo município à categoria, não inferior à base no piso nacional, correspondente a jornada de trabalho contratada.

3.9. As vagas serão preenchidas observadas a disponibilidade de lotação a critério da administração pública municipal, observada as **tabelas de cargos** e de acordo com o Resultado Final dos aprovados na ordem de classificação, conforme ato próprio de convocação.

TABELA 1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

(Professores Pedagogos/Normal Superior)

CARGOS/DISCIPLINAS	VAGAS	
	A.C	PCD
Professor Pedagogo	07	-
Professor Indígena	01	-
Remuneração: R\$ 3.315,41 Carga Horária: 30h		

(Professores da Área Específica)

CARGOS/DISCIPLINAS	VAGAS	
	A.C	PCD
Professor - Licenciatura em Educação Física	01	-
Professor - Licenciatura em Matemática	01	-
Professor - Licenciatura em História	01	-
Professor - Licenciatura em Geografia	01	-
Remuneração: R\$ 3.315,41 Carga Horária: 30h		

(Cargo de Psicólogo)

CARGOS	VAGAS	
	A.C	PCD
Psicólogo (a)	01	-



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
"Construindo com amor o futuro que queremos"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Remuneração: R\$ 2.500,00
Carga Horária: 40h

TABELA 2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Motoristas e Secretário Escolar)

CARGOS	VAGAS	
	A.C	PCD
Motorista de Transporte Escolar (D/E)	07	-
Motorista (Categoria/AB)	01	-
Remuneração: R\$ 1.500 Carga Horária: 40h		

(Assistentes/Cuidadores/Auxiliares de creche/Serviços Gerais/Monitores)

CARGOS	VAGAS	
	A.C	PCD
Assistente de aluno	05	-
Cuidador de Aluno Especial	04	-
Auxiliar de Creche	06	-
Merendeira (o) (Serviços Gerais)	04	-
Zelador (a) (Serviços Gerais)	04	-
Monitor de Transporte Escolar	02	-
Remuneração: R\$ 1.692,60 Carga Horária: 40h		

3.10. O candidato contratado ao cargo de professor para área específica na forma da tabela II do presente edital terá sua lotação preenchida com suplência em até 03 (três) disciplinas afins além da área pleiteada, até completar a carga horária exigida ao cargo.

3.11. A carga horária do professor da Educação Básica destinada a hora-atividade com atividades pedagógicas e de planejamento, será utilizada pelo professor em atividades de elaboração, programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, preparação de aulas, participações em encontros pedagógicos, seminários, encontros, cursos de aperfeiçoamento profissional realizado pela escola ou pela SEME, reuniões escolares e participação ativa da vida comunidade escolar.

3.12. A convocação dos aprovados atenderá a demandas da Rede Pública Municipal de Ensino do município, observada à ordem de classificação e área pleiteada.



3.13. A carga horária para os cargos de Nível Médio será de 40 horas semanais.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2023 das 8h às 14h na SEME (Secretaria Municipal de Educação), na avenida São Cristóvão, S/N, Centro.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar a Ficha de Inscrição (Anexo II) preenchida em uma via, em letra de forma e legível, sem rasuras e entregar envelope formato A4 contendo cópia legível dos documentos relacionados abaixo que serão autenticados pela Subcomissão de Recebimento e Conferência dos documentos:

- a) CPF (cópia e original) (obrigatório);
- b) Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), (cópia e original) (obrigatório);



- c) Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2022), (cópia e original) (obrigatório);
- d) Comprovante de residência atualizado; (cópia e original) (obrigatório);
- e) Comprovante de quitação do Serviço Militar (obrigatório para candidatos do sexo masculino); (cópia e original);
- f) Diploma/Certificado acompanhado de Histórico acadêmico da escolarização concluída **conforme cargo**, expedido por instituição credenciada (cópia e original) (obrigatório); g) Certificação de Titulação complementar conforme item 6.7 deste Edital;
- h) Certificação de Formação Continuada conforme item 6.7 deste Edital;
- i) Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, com data de admissão e desligamento, se for o caso; (original);
- j) Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10. (Anexo X) conforme caso.
- K) Carteira de Habilitação – categoria D/E (Cópia e original), para os cargos de motoristas de transporte escolar;
- l) Carteira de Habilitação – categoria A/B (Cópia e original), para os cargos de motoristas de transporte; e
- m) Curso de Transporte Escolar (Cópia e Original), para os cargos de motoristas de transporte escolar;

4.3 O completo e correto PREENCHIMENTO dos dados de inscrição SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, ASSIM COMO A IMPRESSÃO DO FORMULÁRIO para sua inscrição (ANEXO II), o qual estará disponível para reprografia e/ou ser baixado no site da prefeitura <http://www.sjb.rr.gov.br>;

4.4 Após o candidato finalizar sua inscrição não poderá incluir ou alterar informações.

4.5 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato;

4.6 Ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar a deficiência é vetado, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua condição.

4.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) deverá entregar, no ato da inscrição, o laudo médico (cópia e original) atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10 e Declaração da Pessoa com Deficiência. (Anexo IV) (original).

4.8 Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

4.9 A relação dos inscritos e, posteriormente, dos classificados e convocados serão publicados no site da prefeitura <https://sjb.rr.gov.br> no mural da Prefeitura e da SEME.

5. DA SELEÇÃO



5.1 A seleção será realizada por meio de avaliação dos títulos, avaliação (cargo de professor) e entrevista descritos abaixo:

- a) **Prova de Títulos (PT)**, de caráter classificatório (Até 50 pontos para professor);
- b) **Prova de Títulos (PT)**, de caráter classificatório (até 60 pontos); e
- c) **Avaliação – somente Professor**, planejamento e ministrar uma aula com o conteúdo especificado no momento da avaliação de caráter classificatório e eliminatório (até 30 pontos);
- d) **Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de professor, conforme critérios estabelecidos (Até 20 pontos para professor);
- e) **Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, com exceção o cargo de professor, conforme critérios estabelecidos (Até 40 pontos);

5.2 Todas as etapas (avaliação e entrevista) do certame serão realizadas na Escola Municipal Jean Carlos Cavalcante, no município de São João da Baliza/RR.

6 DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos de escolarização e de exercício profissional, na forma que especifica o presente Edital para análise de Prova de Títulos.
- 6.2 Os documentos de que trata esta etapa serão entregues junto com os documentos exigidos no ato da inscrição e deverão ser apresentados na forma original, com a entrega de CÓPIAS LEGÍVEIS, para conferência e autenticidade da Comissão no momento da entrega pelo candidato, ou cópias autenticadas em cartório.
- 6.3 Os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital, e deverão ser apresentados mediante certificado, diploma ou declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar e ainda deverão se **enquadrar nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.**
- 6.4 Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.
- 6.5 Na contagem final do tempo de serviço comprovado, será atribuído 01 (um) ponto por ano. No máximo 05 (cinco) anos. Não será considerada sobreposição do tempo de serviço.
- 6.6 Nos certificados e/ou diplomas devem constar a respectiva carga horária sob pena de não serem avaliados.
- 6.7 Nos certificados de formação continuada deve constar o ementário, conteúdo programático e/ou objetivo de aprendizagem e a referida carga horária sob pena de não serem avaliados.



6.8 Todos os certificados deverão ser entregues em papel vergê e/ ou casca de ovo.

6.8.1 Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Simplificado:

TABELA I - PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR
Professor(a) Pedagogo (a) /Normal Superior e Professor Área Específica

NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	PONT. MÁX. ATRIBUÍDA
TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	Diploma de Doutorado na área pretendida ou área afim da Educação, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	03 pontos
	Diploma de Mestrado na área pretendida ou área afim da Educação, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada	03 pontos
	Certificado de Especialização na área da disciplina pretendida com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada: 2 pontos por especialização na área pretendida) - máximo 02 especializações;	04 pontos
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificados de Cursos na área da Educação com carga horária de 60 a 120 h. (3,5 pontos por certificado) – Máximo 10 certificados	35 pontos,
TEMPO DE SERVIÇO	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (01 ponto por ano) máximo 05 anos.	05 pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS		50 (cinquenta)



TABELA II - PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR
Psicólogo (a)

NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	Diploma de Doutorado em Psicologia, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	05 pontos
	Diploma de Mestrado em Psicologia, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	05 pontos
	Certificado de Especialização em Psicologia com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada (2,5 pontos por especialização na área pretendida) - máximo 02 especializações;	05 pontos
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificados de Cursos na área de Psicologia com carga horária de 60h a 120h. (4 pontos por certificado) – Máximo 10 certificados	40 pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função da área pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (01 pontos por ano) máximo - 05 pontos.	05 pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS		60 (setenta)

TABELA III - PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS NÍVEL MÉDIO
(Assistente de Aluno/Cuidador Pessoal/Auxiliar de Creche/Secretário Escolar/assistente Administrativo e Monitor de Transporte Escolar)

NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	Titulação Complementar: Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 120h reconhecida pelo MEC.	05 pontos
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 60h a 80h (3,5 pontos por certificado) – Máximo 10 certificados	35 pontos
	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 40h a 60h (4 pontos por certificado) – Máximo 04 certificados	16 pontos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
"Construindo com amor o futuro que queremos"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TEMPO DE SERVIÇO	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função da área pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (01 pontos por ano) máximo - 04 pontos.	04 pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS		60 (setenta)

TABELA IV - PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
(Motorista e Serviços Gerais)

NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	Titulação Complementar: diploma e certificado do Ensino Médio.	05 pontos
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 60 a 80 h (3,5 pontos por certificado) – Máximo 10 certificados	35 pontos
	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 40 a 60 h (4 pontos por certificado) – Máximo 04 certificados	16 pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função da área pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (01 pontos por ano) máximo - 04 pontos.	04 pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS		60 (setenta)

6.9 Serão considerados e somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com a área pretendida pelo candidato.

6.10 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente à **Prova de Títulos**, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido.

6.11 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

6.12 A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.

6.13 O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no site <http://www.sjb.rr.gov.br>, e no mural da SEME e da prefeitura, na data constante no Cronograma Previsto - ANEXO I.



6.14 O candidato poderá solicitar revisão da sua nota dos Títulos na data definida no Cronograma Previsto - ANEXO I, na forma definido neste Edital.

6.15 Não serão aceitas inscrições via procuração.

6.16 Os títulos terão pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos para os cargos de acordo as TABELAS II, III e IV, e serão somados com a nota da entrevista, que terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos;

6.17 Serão classificados para a próxima etapa (entrevista), apenas os candidatos que obtiverem notas na prova de títulos de até 50 (cinquenta) pontos;

6.18 Os títulos terão pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos para o cargo de Professor de acordo a TABELAS I, e serão somados com a nota da avaliação, que terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos; e entrevista, que terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos;

6.19 Serão classificados para a próxima etapa (entrevista), apenas os candidatos que obtiverem notas na prova de títulos de até 40 (quarenta) pontos.

7. DA ENTREVISTA:

7.1 Será considerado habilitado para esta etapa (entrevista), somente os candidatos que obtiverem notas na prova de títulos igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, conforme estabelecido no item 6.16 deste edital.

7.2 A entrevista será de caráter classificatório e eliminatório (valendo de 0 a 40 pontos);

7.3 A convocação para entrevista será no dia 13 de fevereiro de 2023, mediante a publicação no mural da SEME e no endereço eletrônico: <http://www.sjb.rr.gov.br>;

7.4 A entrevista será realizada nos dias 15 de fevereiro de 2023, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no prédio da Escola Municipal Jean Carlos Cavalcante, na Rua da Amizade s/n, bairro Manoel Bezerra – São João da Baliza – RR. Sendo atribuída a nota de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, visando aferir se o candidato tem o perfil profissional adequado para o desempenho do cargo/função, observando as disposições contidas no anexo I, deste edital, além de obtenção de informações pertinentes à disponibilidade de carga horária e se possui conhecimento sobre as atribuições do cargo dentro da função pleiteada;

7.5 A entrevista para o cargo de professor, será de caráter classificatório e eliminatório (valendo de 0 a 20 pontos);

7.6 A convocação para entrevista para o cargo de professor, será no dia 13 de fevereiro de 2023, mediante a publicação no mural da SEME e no endereço eletrônico: <http://www.sjb.rr.gov.br>;



7.7 A entrevista será realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, no prédio da Escola Municipal Jean Carlos Cavalcante, na Rua da Amizade s/n, bairro Manoel Bezerra – São João da Baliza – RR. Sendo atribuída a nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, visando aferir se o candidato tem o perfil profissional adequado para o desempenho do cargo/função, observando as disposições contidas no anexo I, deste edital, além de obtenção de informações pertinentes à disponibilidade de carga horária e se possui conhecimento sobre as atribuições do cargo dentro da função pleiteada;

7.8 O candidato que não comparecer a entrevista pessoal na data, horário e local divulgado, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

7.9 O Candidato aprovado e convocado na prova de títulos deverá no ato da entrevista comprovar a disponibilidade de horário para o cargo de professor, sendo, de 30h semanais, distribuída por 20h em sala de aula (presencial), 04h (hora-atividades) para atividades pedagógicas (no prédio da escola/horário oposto) e 06h para planejamento e 40h para os outros cargos de nível Superior e médio.

7.10 Os candidatos classificados no certame e convocados para entrevista deverão apresentar (no ato da entrevista), o anexo VII deste edital devidamente preenchido, que comprove a compatibilidade de horário para o cargo;

7.11 O candidato que não comprovar ter disponibilidade de horário no decorrer da entrevista, será desclassificado.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 Será considerado habilitado para esta etapa (avaliação), somente os candidatos que obtiverem notas na entrevista igual ou superior a 15 (quinze) pontos, conforme estabelecido no item 6.19 deste edital.

8.2 A avaliação será de caráter classificatório e eliminatório (valendo de 0 a 30 pontos);

8.3 A convocação para a avaliação será no dia 17 de fevereiro de 2023, mediante a publicação no mural da SEME e no endereço eletrônico: <http://www.sjb.rr.gov.br>;

8.4 A avaliação será realizada no dia 18 de fevereiro de 2023, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, no prédio da Escola Municipal Jean Carlos Cavalcante, na Rua da Amizade s/n, bairro Manoel Bezerra – São João da Baliza – RR. Sendo atribuída a nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, visando conhecer a visão do candidato em relação à educação e ao processo de ensino-aprendizagem, verificar a capacidade de expressão de suas ideias, a atualização de seus conhecimentos sobre as políticas educacionais vigentes e a sua possibilidade de formação, identificando o indivíduo que tenha o conhecimento, as habilidades e capacidades de desempenhar com êxito sua função dentro da organização.



9. O RESULTADO FINAL E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado para o cargo de professor, será a somatória da nota final da prova de títulos (50 pontos), com a nota final da entrevista (20 pontos) e com a nota final da avaliação (30 pontos), totalizando (100 pontos).

9.2 O resultado para os outros cargos, será a somatória da nota final da prova de títulos (60 pontos) e com a nota final da entrevista (40 pontos), totalizando (100 pontos).

9.3 A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Mural da SEME e no site oficial da Prefeitura, no endereço eletrônico <http://www.sjb.rr.gov.br>, conforme cronograma de datas constantes no ANEXO I do presente edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, no prazo definido no ANEXO I, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

10.2 Para cada etapa do certame caberá recurso não se admitindo, no entanto, recurso fora do prazo respectivo à fase recursiva.

10.3 O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

10.4 A interposição de recurso poderá ser protocolada pelo candidato **na Secretaria Municipal de Educação de São João da Baliza/RR, no horário das 8:00h às 14:00h**, por meio de formulário próprio (ANEXO IV) devidamente preenchido em duas vias e **no período recursal respectivo**.

10.5 Será indeferido o pedido de recurso sem identificação do candidato, sem fundamentação lógica e consistente, protocolado fora do prazo, contra terceiros, interposto em coletivo, encaminhado via telegrama ou via e-mail, cujo teor despreze a banca examinadora, que apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso e o que não for entregue ou enviado em duas vias.

10.6 O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentação após as datas estabelecidas.



10.7 Os recursos serão decididos em uma única instância, e terão caráter terminativo não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora do certame.

10.8 É vedada a inclusão ou a substituição de quaisquer documentos após os períodos previstos neste Edital.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 Para todos os cargos a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova de Títulos**;

11.2 A nota obtida na entrevista;

11.3 A nota obtida na avaliação (professor);

11.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- Maiores tempo de serviço comprovado, contado em ano, mês e dias;
- O candidato com mais idade.
- Persistindo o empate, terá preferência por sorteio público com presença dos interessados.
- Não será considerado sobreposição de tempo de serviço.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes, durante o período de validade deste Processo Seletivo, sendo convocados para aulas presenciais, de acordo com a necessidade da SEME.

12.2 O candidato aprovado no certame será contratado para atender o(s) período(s) letivo(s) vigentes, para cumprimento do Calendário Escolar da Unidade de Ensino e na forma prevista neste edital, podendo seu contrato ser prorrogado por igual período a critério da administração Municipal.

12.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar na SEME do Município de São João da Baliza/RR, até a data prevista no Edital de Convocação, para apresentação da documentação requerida.

12.4 O candidato convocado deverá comparecer na SEME, no dia 22 de fevereiro de 2023, das 8:00 h às 12:00h e das 14:00h, para a entrega de documentos e assinatura de contrato;



12.5 Caso o candidato classificado e convocado não compareça ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.

12.6 Não será realizada contratação e lotação por procuração.

12.7 O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano, sob orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

12.8 Todos os cargos constantes do presente Edital são condicionados a legislação municipal no que trata ao exercício funcional, direitos e deveres e remuneração, que lhe sejam pertinentes e aplicáveis e ainda observado a Legislação Federal e Estadual, no que couber.

12.9 Na avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação pertinente.

12.10 A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.

12.11 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo a ordem de classificação.

12.12 Caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada pelo candidato, o mesmo terá o contrato rescindido com esta municipalidade, anulando todos os atos decorrentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados através do site <http://www.sjb.rr.gov.br> e por meio de publicação no Mural da Prefeitura e SEME, não cabendo à Comissão prestar informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, notas, classificação, convocações ou quaisquer outras informações relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado.

13.2 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de ato específico de retificações/erratas, que se tornarão parte integrante deste Edital, na forma legal.

13.3 Qualquer interessado é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido na data constante do Cronograma Anexo I deste Edital, devendo a Comissão do certame julgar e responder à impugnação prevista em cronograma.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
“Construindo com amor o futuro que queremos”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13.4 A Secretaria Municipal de Educação e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros ou outros meios.

13.5 É de responsabilidade exclusiva de cada candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante o período de validade do mesmo.

13.6 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Chefe do Poder Executivo de São João da Baliza – RR.

13.7 Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos a este Processo Seletivo Simplificado na realização de qualquer uma de suas fases ou etapas.

13.8 À Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

13.9 A convocação para contratação será feita por meio de publicação no site <http://www.sjb.rr.gov.br> e no mural da prefeitura e da SEME do município e não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação complementar em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no presente Edital.

13.10 As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação do presente Processo Seletivo.

13.11 À Comissão do Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Educação reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis, ou constatação de falha ou omissão, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, por ato da Chefe do Poder Executivo.

13.12 As despesas pessoais do candidato relativas à sua participação em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado correrão a suas expensas.

13.13 Todos os anexos exigidos no presente Edital estarão disponíveis no site <http://www.sjb.rr.gov.br> para downloads, de responsabilidade do candidato.

13.14 **Integram este Edital, os seguintes Anexos:**

a. ANEXO I – Cronograma do certame;





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
"Construindo com amor o futuro que queremos"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- b. ANEXO II – Formulário de Inscrição;
- c. ANEXO III – Declaração de não impedimento;
- d. ANEXO IV – Formulário de interposição de Recurso;
- e. ANEXO V – Identificação do Envelope;
- f. ANEXO VI - Modelo Formulário de Títulos (uso exclusivo da Comissão);
- g. ANEXO VII – Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- h. ANEXO VIII – Termo de Desistência;
- i. ANEXO IX – Síntese das atribuições dos cargos;
- j. ANEXO X – Declaração da Pessoa com deficiência (PcD);
- k. ANEXO XI – Declaração de disponibilidade de carga horária.

13.15 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e, na hipótese da complexidade dos casos, serão submetidos à apreciação da Secretária Municipal de Educação do Município de São João da Baliza – RR.

São João da Baliza – RR, 20 de janeiro de 2023.


LUIZA MOURA DE FÁRIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza - RR

DAVILMAR LIMA SOARES SOUSA
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTOS/DATAS/LOCAIS - EDITAL Nº 002/SEME/2023	
Divulgação do Edital	03 /02/2023
Inscrições e entrega de títulos para todos os cargos	06 e 07/02/2023
Divulgação da relação Preliminar de Inscritos e resultado preliminar da prova de títulos, no mural da SEME e site da Prefeitura.	10/02/2023
Prazo para Interposição de Recurso contra relação preliminar dos inscritos e prova preliminar de títulos.	10/02/2023
Divulgação do resultado final da análise de interposição dos recursos contra relação preliminar dos inscritos e prova preliminar de títulos.	10/02/2023
Convocação dos classificados na 1ª etapa para a entrevista	13/02/2023
Entrevista com os candidatos classificados para o cargo de professor para a 2ª etapa	14/02/2023
Entrevista com os candidatos classificados (outros cargos) para a 2ª etapa	15/02/2023
Divulgação do resultado preliminar da entrevista	16/02/2023
Prazo para Interposição de Recurso (Sobre o resultado da entrevista)	17/02/2023
Divulgação do resultado final da Avaliação de Títulos e entrevista e a homologação no mural da SEME e site da prefeitura	17/02/2023
Convocação dos classificados na 1ª etapa para a avaliação	17/02/2023
Avaliação com os candidatos classificados para o cargo de professor para a 3ª etapa	18/02/2023
Divulgação do resultado preliminar da avaliação	20/02/2023
Prazo para Interposição de Recurso (Sobre o resultado da avaliação)	20/02/2023
Divulgação do resultado final da Avaliação de Títulos, Entrevista e Avaliação, e a homologação no mural da SEME e site da prefeitura	21/02/2023
Convocação e assinatura de contratos dos aprovados no Processo seletivo	22/02/2023

As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
"Construindo com amor o futuro que queremos"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2023-SEME/PMSJB			
Nome do (a) Candidato (a):		Data De Nascimento:	
CPF nº	Nº RG/Órgão Exp.:	Nº Celular:	
Endereço:		(Reservado à Comissão do Certame) INSCRIÇÃO Nº	
Nível Superior - Marque opção pretendida () Professor - Pedagogo () Professor – Pedagogo Indígena			
Nível Superior - Marque opção pretendida Área Específica: () Matemática () Letras () História () Geografia			
Nível Superior – Marque opção pretendida () Psicóloga (o)			
Nível Médio: Marque opção pretendida () Assistentes de Alunos () Cuidador Especial () Auxiliares de Creche () Monitores de transporte Escolar			
Nível Médio: Marque opção pretendida Serviços Gerais: () merendeira(o) () Zelador(a) () Copeira			
Nível Médio Marque opção pretendida () Motorista A/B () Motorista de Transporte Escolar () Secretária(o) Escolar			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO Classificação Internacional de Doenças – CID:			
Nº	DOCUMENTOS ENTREGUES COMUM A TODOS OS CARGOS (CÓPIAS EM ANEXO)	SIM	NÃO
1	CPF (cópia e original)		
2	Documento de identificação com foto conforme disposto na alínea “b” subitem 4.2		
3	Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2020)		
4	Comprovante de residência atualizado		
5	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)		
6	Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico (Anexo X)		
DOCUMENTAÇÃO CARGO DE PROFESSOR – PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR (CÓPIAS EM ANEXO)		SIM	NÃO
7	Diploma (ou certidão), de licenciatura plena na disciplina/ cargo pretendido acompanhado de histórico acadêmico.		
8	Certificado de Especialização na área da disciplina pretendida CH 360h acompanhado de Histórico		
9	Diploma de Mestrado na área pretendida ou área afim da Educação, acompanhado de Histórico Acadêmico		
10	Certificados na área de educação, com CH de 60h a 120h na área da educação		
11	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.		
DOCUMENTO CARGO PROFESSOR - ÁREA ESPECÍFICA		SIM	NÃO
12	Diploma (ou certidão), de licenciatura plena na disciplina/ cargo pretendido acompanhado de histórico acadêmico.		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
"Construindo com amor o futuro que queremos"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13	Certificado de Especialização na área da disciplina pretendida CH 360h acompanhado de Histórico		
14	Diploma de Mestrado na área pretendida ou área afim da Educação, acompanhado de Histórico Acadêmico		
15	Certificados na área de educação, com CH de 60h a 120h na área específica pleiteada		
16	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.		
DOCUMENTO CARGO NÍVEL MÉDIO		SIM	NÃO
17	Titulação Complementar: Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 120h, reconhecido pelo MEC.		
18	Diploma de Ensino Médio e Histórico Escolar.		
19	Certificados de Cursos na área ESPECÍFICA de atuação com carga horária de 40 a 120 hs.		
20	Comprovante de Tempo de Serviço na área específica na área pretendida, pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador		

Declaro junto a Comissão de Seleção da SEMEDSJB, sob as penas da Lei, que possuo habilitação legal exigida para o cargo pretendido, que os documentos apresentados e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade. ***DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS**

São João da Baliza/RR, ___ / ___ /2022

Assinatura do (a) Candidato (a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
002/2023/SEME**

(Para uso da Comissão que receber a Inscrição do Candidato)

Nº DE _____ INSCRIÇÃO: DATA ___/___/2023

Nome do Candidato:

Cargo pretendido:





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
"Construindo com amor o futuro que queremos"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Localidade de Lotação: () Sede () Vicinal

Ass. Membro da Comissão do Certame:

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
002/2023/SEME**

(Para uso da Comissão que receber a Inscrição do Candidato)

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ DATA ____/____/2023

Nome do Candidato:

Cargo pretendido:

Localidade de Lotação: () Sede () Vicinal

Ass. Membro da Comissão do Certame:



ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Candidato(a), Eu

Portador (a) do

RG n.º _____ declaro junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2023/SEME/SJB, ter pleno conhecimento das condições deste certame na forma do respectivo Edital e que estou apto (a) à ocupação do cargo pleiteado assim como as atribuições e obrigações pertinentes ao cargo de forma que me comprometo para o exercício do bom desempenho das atividades para qual me candidato nos termos da legislação vigente. Declaro ainda, que não tenho nenhuma restrição de ordem criminal que me impeça o livre exercício de direitos e que tenho aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e por fim, declaro que as informações ora prestadas, são a expressão da verdade, e por elas me responsabilizo civil, administrativa e criminalmente.

São João da Baliza – RR, ____ / ____ /2023.

_____ Assinatura do (a) Candidato (a)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
"Construindo com amor o futuro que queremos"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO EDITAL N°
002/2023/SEME/PMSJB

Nome do(a) Candidato(a):	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	Telefone para Contato:
Cargo:	
Localidade do cargo:	

ORIENTAÇÕES:

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
2. Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;
3. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

4. DO RECURSO

À Comissão:
SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, DATA:
Assinatura do (a) Candidato (a):

=====

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE RECURSO
(Para uso da Comissão)

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2023/SEME-PMSJB
CARGO:	
Etapa de recurso:	

- DEFERIDO
 INDEFERIDO

São João da Baliza – RR, _____ / _____ /2023.

Documentação recebida pelo Servidor

**ANEXO V
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE/PROTOCOLO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
SEME/PMSJB EDITAL Nº 002/2023 IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE	
Nome do Candidato:	
Cargo:	
Data	Hora:

Parte acima deverá ser recortada na área pontilhada e **COLADA** na parte externa do envelope.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Construindo com amor o futuro que queremos"



ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA:	CARGO:
LOCAL:		

NÍVEL	TÍTULOS APRESENTADOS	VALOR	PONTUAÇÃO OBTIDA
SUPERIOR: Pedagogia/Área Específica	Diploma de Doutorado na área pretendida ou área afim da Educação, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	03	
	Diploma de Mestrado na área pretendida ou área afim da Educação, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada	03	
	Certificado de Especialização na área da disciplina pretendida com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada: 2 pontos por especialização na área pretendida) - máximo 02 especializações;	04	
	Certificados de Cursos na área da Educação com carga horária de 60 a 120 h. (3,5 pontos por certificado) – Máximo 10 certificados	35	
	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (01 ponto por ano) máximo 05 anos.	05	
Total da Pontuação		50	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
"Construindo com amor o futuro que queremos"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NÍVEL	ENTREVISTA	VALOR	PONTUAÇÃO OBTIDA
SUPERIOR: Pedagogia/Área Específica	Perfil Profissional para desempenho do cargo.	05	
	Disponibilidade de Carga Horária para atribuição da função do cargo pretendido.	10	
	Conhecimento sobre as atribuições do docente na Educação Básica.	05	
Total da Pontuação		20	

NÍVEL	AVALIAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO OBTIDA
SUPERIOR: Pedagogia/Área Específica	Planejamento: Plano de Aula	10	
	Didática aplicada	10	
	Postura durante o desenvolvimento da aula	10	
Total da Pontuação		30	
SOMATÓRIA FINAL DA PROVA DE TÍTULO E ENTREVISTA			

NÍVEL	TÍTULOS APRESENTADOS	VALOR	PONTUAÇÃO OBTIDA
SUPERIOR: Psicólogo	Diploma de Doutorado em Psicologia, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	05	
	Diploma de Mestrado em Psicologia, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	05	
	Certificado de Especialização em Psicologia com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada (2,5 pontos por especialização na área pretendida) - máximo 02 especializações;	05	
	Certificados de Cursos na área de Psicologia com carga horária de 60h a 120h. (4 pontos por certificado) – Máximo 10 certificados	40	
	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função da área pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (01 pontos por ano) máximo - 05 pontos.	05	
Total da Pontuação		60	

NÍVEL	ENTREVISTA	VALOR	PONTUAÇÃO OBTIDA
SUPERIOR: Psicólogo	Perfil Profissional para desempenho do cargo.	10	
	Disponibilidade de Carga Horária para atribuição da função do cargo pretendido.	20	
	Conhecimento sobre as atribuições da Psicologia na vida dos discentes e seus pais	10	
Total da Pontuação		40	
SOMATÓRIA FINAL DA PROVA DE TÍTULO E ENTREVISTA			



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
"Construindo com amor o futuro que queremos"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NÍVEL	TÍTULOS APRESENTADOS	VALOR	PONTUAÇÃO OBTIDA
NÍVEL MÉDIO	Titulação Complementar: Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 120h reconhecida pelo MEC.	05	
	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 60h a 80h (3,5 pontos por certificado) – Máximo 10 certificados	35	
	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 40h a 60h (4 pontos por certificado) – Máximo 04 certificados	16	
	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função da área pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (01 pontos por ano) máximo - 04 pontos.	04	
	Titulação Complementar: Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 120h reconhecida pelo MEC.	05	
Total da Pontuação		60	

NÍVEL	ENTREVISTA	VALOR	PONTUAÇÃO OBTIDA
NÍVEL MÉDIO	Perfil Profissional para desempenho do cargo.	10	
	Disponibilidade de Carga Horária para atribuição da função do cargo pretendido.	20	
	Conhecimento sobre as atribuições da função na vida dos discentes e na escola.	10	
Total da Pontuação		40	
SOMATÓRIA FINAL DA PROVA DE TÍTULO E ENTREVISTA			

NÍVEL	TÍTULOS APRESENTADOS	VALOR	PONTUAÇÃO OBTIDA
MOTORISTA E SERVIÇOS GERAIS	Titulação Complementar: diploma e certificado do Ensino Médio.	05	
	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 60 a 80 h (3,5 pontos por certificado) – Máximo 10 certificados	35	
	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 40 a 60 h (4 pontos por certificado) – Máximo 04 certificados	16	
	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função da área pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (01 pontos por ano) máximo - 04 pontos .	04	
Total da Pontuação		60	

NÍVEL	ENTREVISTA	VALOR	PONTUAÇÃO OBTIDA
MOTORISTA E SERVIÇOS GERAIS	Perfil Profissional para desempenho do cargo.	10	
	Disponibilidade de Carga Horária para atribuição da função do cargo pretendido.	20	
	Conhecimento sobre as atribuições da função na vida dos discentes e na escola.	10	
Total da Pontuação		40	
SOMATÓRIA FINAL DA PROVA DE TÍTULO E ENTREVISTA			



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES.

Eu, inscrito(a) no
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas/CPF, sob o nº,
residente e domiciliado(a) na (o), nº,
Bairro:.....Município:.....

....., declaro para fins de celebração de contrato temporário que:

não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

acumulo lícitamente o cargo, emprego ou função pública de
..... Na instituição

.....,
com a carga horária de:horas, conforme a jornada semanal especificada
abaixo:

- ✓ Segunda-feira, das:horas àshoras;
- ✓ Terça-feira, das:horas àshoras;
- ✓ Quarta-feira, das:horas àshoras;
- ✓ Quinta-feira, das: horas àshoras;
- ✓ Sexta-feira, das:horas àshoras.

é aposentado no cargo de _____, recebendo os proventos por
meio do/da

Declaro ainda estar ciente no presente Edital, referentes à acumulação de cargos.

(O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo deverá comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho).

São João da Baliza RR, ___/___/2023.

Candidato/Declarante

ANEXO VIII TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) na(o), nº....., Bairro, Município/UF, declaro junto à Secretaria Municipal de Educação de São João da Baliza /RR que estou desistindo da celebração do contrato para, cuja atuação seria nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com as atribuições previstas no EDITAL N°._____/SEME/PMSJB/2023, de __de __de 2023.

São João da Baliza – RR, ___ de ___ de 2023.

Candidato/Declarante



ANEXO X DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu,..... inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF sob o nº....., residente e Domiciliado(a)....., Bairro....., Município/UF....., candidato a uma vaga no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL DE APOIO TÉCNICO - ADMINISTRATIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR NA FORMA QUE ESPECÍFICA**, declaro junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação de São João da Baliza/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo (Descrição Sumária da Deficiência CID e anexar Laudo médico).

São João da Baliza/RR, _____ de _____ de 2023.

Candidato/Declarante

Observação: Anexar Atestado ou Laudo Médico atestando a deficiência, com CID.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu,, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) na(o), nº....., Bairro, Município/UF....., declaro junto à Secretaria Municipal de Educação de São João da Baliza /RR,

() que não ocupo outro cargo, e, que tenho disponibilidade de horário (matutino e vespertino) para cumprimento da carga horária para o cargo no qual pleiteio exigida neste edital.

() que ocupo outro cargo público (especificar qual órgão) e que não possuo disponibilidade para o cumprimento de carga horária (matutino e vespertino) para o cargo no qual pleiteio exigida neste edital.

ÓRGÃO PÚBLICO:) _____

São João da Baliza – RR, _____ de fevereiro de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO